

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES

Lajeado, 03 de maio de 2006

Aprova Edital PROPEX 001/2006 -
Pesquisa

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias; e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 02/05/2006 (Ata 04/2006),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Edital PROPEX 001/2006 – Pesquisa, em anexo e que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º A presente Resolução vige na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

EDITAL PROPEX 001/2006 – PESQUISA

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES juntamente com a Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Centro Universitário UNIVATES em conformidade com suas atribuições legais e com o proposto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 02/05/2006 (Ata 04/2006), tornam público a abertura de encaminhamento e apresentação de propostas de pesquisas de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante apoio financeiro a projetos que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico da região do Vale do Taquari e da UNIVATES, nas seguintes unidades de pesquisa:

- Ciências Ambientais: unidade voltada a estudos e pesquisas ambientais e correlatos, constituído por especialistas em biologia, ecologia, química, física, matemática, engenharias, turismo, contabilidade, economia, administração, arquitetura, geologia, hidrologia, agronomia, meteorologia e áreas afins ou complementares.
- Planejamento, Gestão e Inovação Organizacionais: unidade voltada à pesquisa e ao desenvolvimento da contribuição ao planejamento, gestão e inovação nos diversos setores das atividades humanas, integrado por especialistas em sociologia, antropologia, história, contabilidade, turismo, filosofia, pedagogia, direito, engenharia, psicologia, economia, administração, comunicação, letras e artes e áreas afins ou complementares.
- Ensino, saúde, informação e suas tecnologias: unidade voltada à geração e aprimoramento de processos e recursos tecnológicos voltados ao desenvolvimento da educação, da saúde, da gestão ambiental, dos processos organizacionais, da comunicação e outros, formado por especialistas em letras informática, pedagogia, computação, sociologia, fisioterapia, educação física, farmácia, enfermagem, nutrição, comunicação e áreas afins ou complementares.

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

que tenham, preferencialmente, como foco temático:

1Educação e Ensino: relacionado ao compromisso da UNIVATES para com os aspectos qualitativos e quantitativos da educação formal e dos processos de inclusão dos indivíduos do Vale do Taquari, seja no que respeita às técnicas e metodologias educacionais, aos equipamentos e à infra-estrutura do sistema educacional da região, à formação de professores para os diversos níveis de ensino, à adequação de currículos e conteúdos, ao desenvolvimento de soluções para problemas específicos dos processos ensino/aprendizagem, à democratização do acesso ao sistema educacional, à equalização de oportunidades etc.

1Gestão Ambiental: objetiva alcançar um padrão de desenvolvimento tecnológico, instrumental ou sócio-econômico ecologicamente sustentável.

1Agro-alimento: traduz o compromisso da UNIVATES em fortalecer as atividades agroalimentares da região, seja do ponto de vista do seu peso relativo na economia regional, da sua importância na presença da cultura regional, seja, ainda, do ponto de vista da qualidade e sanidade dos alimentos oriundos da agricultura e da pecuária da região.

1Pequenas e médias empresas: corresponde ao objetivo de fortalecer pequenos e médios empreendimentos econômicos, cooperativados ou não, aumentando sua sinergia e inserção nas cadeias produtivas regionais, capacitando-os à incorporação de tecnologias de gestão, de produtos e de processos, bem como contribuindo para sua maior presença nos mercados regional, nacional e internacional.

1Saúde e bem-estar social: envolve o compromisso da UNIVATES com a reabilitação, inclusão, prevenção, promoção e manutenção da qualidade de vida dos habitantes da região, tanto no que respeita a grupos portadores de necessidades específicas, quanto às questões de interesse geral relativas a equipamentos urbanos, desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, acessibilidade a bens e serviços, desfrute de bens culturais, lazer, esportes, assistência à saúde, comunicação social e outras.

1Historicidades, culturas e simbologias regionais: traduz o propósito de fortalecer nos indivíduos o sentimento de identificação e contribuição ao contexto sócio-histórico-cultural da sua comunidade e de sua região, traduzidas nas suas tradições, linguajares e hábitos regionais, no patrimônio natural incorporado ao imaginário coletivo, no sentimento de continuidade histórica, na relação simbólica com o passado pré-colonial etc no contexto macro-regional e nacional.

1Pesquisa UNIVATES: refere-se a pesquisas sobre a UNIVATES, sua estrutura, funcionamento entre setores, formação e evolução visando ao

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

planejamento, gestão e inovação do ensino, da pesquisa e da extensão. A Pesquisa UNIVATES terá como temas preferenciais: processos administrativos, qualificação da docência, avaliação institucional, alunos atuais e potenciais, marketing, cultura institucional e inovação curricular.

2 CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Encaminhamento dos projetos de pesquisa à Unidade de Pesquisa	12 a 26 de junho de 2006
Encaminhamento pela Unidade de Pesquisa dos projetos à PROPEX e ao Comitê de Ética ¹ , através do Setor de Atendimento ao Aluno	17 a 31 de julho de 2006
Avaliação e seleção dos projetos de pesquisa pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	01 de agosto a 03 de outubro de 2006
Encaminhamento pela PROPEX dos resultados da avaliação e projetos recomendados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ao CONSUN	06 de outubro de 2006
Entrega do relatório de pesquisa na PROPEX - relatório parcial - relatório final	- até 30 de agosto - até 15/03 do ano em que se encerra a pesquisa

3 APOIO FINANCEIRO

Para este Edital, prevê-se a destinação de 70% do orçamento da pesquisa para 2007.

3.1 O apoio financeiro envolve:

a) a concessão de auxílio financeiro para custeio e capital indispensável ao desenvolvimento da pesquisa;

b) bolsas de apoio à pesquisa:

1 Bolsa de Iniciação Técnica;

1 Bolsa de Iniciação Científica;

¹ Obrigatório para projetos vinculados à área da saúde e opcional para os demais.

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

1 Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa.

3.2 O apoio financeiro destina-se a duas categorias de projetos:

a) para projetos de pesquisa vinculados à Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendados pela CAPES ou aprovados pela Reitoria da UNIVATES, serão destinados 60% dos recursos deste Edital (GRUPO A);

b) para projetos de pesquisa que se enquadram na categoria “formação e consolidação de pesquisadores” e de grupos de pesquisa serão destinados 40% dos recursos deste Edital (GRUPO B).

3.3 Despesas de capital referem-se a equipamentos e material permanente, inclusive material bibliográfico, exceto equipamentos de informática.

3.4 As despesas de custeio envolvem:

1 material de consumo;

1 horas para a coordenação (no mínimo 3h-trabalho especial semanais e no máximo 12h-trabalho especial semanais para professores);

1 horas para professores pesquisadores colaboradores (no mínimo 3h-trabalho semanais e no máximo 8h-trabalho semanais);

1 bolsistas de iniciação científica, iniciação técnica e apoio à pesquisa.

3.4.1 Podem solicitar 12h-trabalho especial semanais os professores Doutores vinculados a grupos de pesquisa do CNPq e a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES ou aprovados pela Reitoria da UNIVATES. Demais coordenadores e pesquisadores podem solicitar o máximo de 8h-trabalho especial semanais.

3.4.2 Projetos que receberem apoio externo durante a execução do projeto e que tenham vinculação com pesquisas em andamento podem solicitar

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

acréscimo de horas de seus pesquisadores e materiais permanentes e/ou de consumo mediante apresentação à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação de comprovante de auxílio externo e de solicitação de aumento de horas (respeitando o limite previsto do Plano Docente) e materiais necessários, em qualquer período do ano.

3.5 Duração do Apoio Financeiro

3.5.1 Das Bolsas

As bolsas acompanham o período de duração da pesquisa, sendo que a renovação das mesmas está condicionada à aprovação do relatório parcial da pesquisa, quando for o caso.

3.5.2 Do Auxílio Financeiro

É de até 12 meses o prazo de auxílio financeiro para todos os itens financiados para a pesquisa de março de 2007 a fevereiro de 2008.

3.6 Do Orçamento da Pesquisa

O orçamento da pesquisa para o primeiro ano deve ser detalhado. Para a sua confecção o coordenador do projeto de pesquisa deve agendar um horário no Setor de Pesquisa, sala 210 do Prédio 1, nos turnos da manhã ou da tarde.

3.6.1 Nos projetos de pesquisa com período indeterminado devem ser listados o material e os recursos necessários para a sua continuidade.

4 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1 Apresentação do Projeto

O Projeto de Pesquisa deve obedecer à dimensão e roteiro a seguir detalhados:

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

a) Dimensão do Projeto: máximo de 13 páginas (A4, fonte times new roman tamanho 12);

b) Roteiro:

1) Título;

2) Nome do Coordenador, Coordenador substituto (para grupos de pesquisadores) e pesquisadores envolvidos com o número de horas semanais;

3) Resumo contendo referências a metodologia, objetivos e resultados esperados (máximo 15 linhas);

4) Linha do enquadramento da pesquisa (conforme CAPES e conforme o presente Edital);

5) Período de duração da pesquisa;

6) Justificativa/Problema de pesquisa;

7) Objetivos (gerais e específicos);

8) Estado da arte (pressupostos teóricos – fundamentação atualizada para alcance dos objetivos);

9) Método de pesquisa;

10) Plano de atividade dos bolsistas;

11) Resultados esperados (plano de difusão – extensão e/ou ensino – e aproveitamento dos resultados da pesquisa);

12) Envolvimento com alunos (BICs, voluntários, alunos de graduação, etc);

13) Cronograma de atividades (para todos os anos, quando for o caso);

14) Referências Bibliográficas (do texto do projeto);

15) Orçamento nos padrões estabelecidos no presente Edital;

Anexos: Devem ser acrescentados apenas os anexos citados no corpo do projeto.

4.2 Características Desejáveis e Obrigatórias

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

As características relacionadas a seguir, válidas para o presente Edital, são obrigatórias e o atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta:

1o proponente não pode ter pendências em projetos anteriores;

1o coordenador e demais pesquisadores, membros da equipe do projeto, devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;

1o proponente (coordenador) não pode encaminhar mais de um projeto neste Edital;

1previsão de atendimento aos aspectos éticos e de biossegurança envolvidos no projeto, quando cabível.

São características desejáveis:

1apresentação de ações cooperativas universidade/empresa e inserção nos sistemas produtivos locais;

1geração de novos conhecimentos e aperfeiçoamento de recursos humanos;

1integração de grupos de pesquisa consolidados com outros em fase de consolidação ou emergentes vinculados às unidades de pesquisa;

1ações multi, inter e/ou transdisciplinares, inter-centros e/ou interinstitucionais;

1vinculação das pesquisas à graduação, extensão e/ou pós-graduação;

1colaboração voluntária de alunos da UNIVATES;

1projetos com vinculação aos focos institucionais.

4.3 Exigências e Requisitos dos Integrantes da Pesquisa

4.3.1 Coordenador

O coordenador da pesquisa deve integrar o quadro de docentes do Centro

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

Universitário UNIVATES em regime de Tempo Contínuo (20, 30 ou 40h), demonstrar condições técnico-científicas para executar as atividades propostas e com tempo autorizado pelo respectivo centro/curso.

4.3.2 Equipe de Pesquisadores

A equipe de pesquisadores que recebe auxílio financeiro deve ser composta por professores com tempo contínuo do Centro Universitário UNIVATES. Também podem integrar a equipe alunos de cursos de graduação, de pós-graduação e de cursos técnicos.

Para projetos vinculados a Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* admite-se a participação de docentes horistas, desde que participem do quadro permanente do programa.

Pesquisadores e professores de outras instituições podem participar da equipe, desde que sem vínculo empregatício e sem remuneração.

4.4 Duração da Pesquisa e Condições de Continuidade

4.4.1 Para projetos do Grupo B, a duração da pesquisa é de até 12 meses, com início em março de 2007, sendo que para a continuidade, é necessário apresentar nova proposta de pesquisa conforme novo Edital do ano de 2007. Para as pesquisas do Grupo A, a duração é a prevista no projeto, sendo a continuidade aprovada mediante a aprovação dos relatórios parciais.

4.4.2 Condições para Continuidade da Pesquisa

a) As metas devem estar divididas por ano e estar de acordo com o cronograma previsto no projeto inicial.

b) Deve ser encaminhado comprovante de solicitação de apoio externo juntamente com o pedido de continuidade, quando for o caso.

c) As alterações dos objetivos do projeto inicial que ocorrerem durante a execução da pesquisa devem ser encaminhadas para análise e pronunciamento

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

d) Caso o relatório parcial não seja aprovado, a pesquisa é automaticamente cancelada.

e) A reprovação do relatório final obriga o pesquisador a realizar as alterações solicitadas pela Câmara em um prazo máximo de 3 meses, sem remuneração. O não atendimento do presente item torna a equipe de pesquisadores impossibilitada de concorrer em novos editais até a regularização da situação.

f) A divulgação da pesquisa prevê, obrigatoriamente, a participação na Mostra de Ensino, Extensão e Pesquisa e no Salão de Iniciação Científica da UNIVATES.

5 DO TRÂMITE DOS PROJETOS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

5.1 Do Curso

a) Os pesquisadores encaminharão suas pesquisas para análise em reunião de colegiado de curso;

b) O pesquisador protocola o projeto de pesquisa, juntamente com cópia da ata de aprovação do mesmo pelo colegiado de curso, no Setor de Atendimento ao Aluno, encaminhando-o à respectiva Unidade de Pesquisa.

5.2 Da Unidade de Pesquisa

a) Cabe à Unidade de Pesquisa receber os Projetos de Pesquisa encaminhados pelos pesquisadores e emitir parecer técnico tanto sobre o projeto quanto sobre o Relatório.

b) Encaminhar à PROPEX o(s) Projeto(s) e Relatório(s) que obtiveram parecer técnico favorável através do Setor de Atendimento ao Aluno da UNIVATES, conforme prazo estabelecido no presente Edital.

c) Anexar ao Projeto de Pesquisa a ser encaminhado à PROPEX ofício do

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

(s) Centro(s) de origem dos pesquisadores declarando o conhecimento do projeto e das horas destinadas à pesquisa.

5.3 Da PROPEX

a) Cabe à PROPEX encaminhar o(s) Projeto(s) e Relatório(s) recebido(s) da Unidade de Pesquisa à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para análise.

b) Após a avaliação dos Projetos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação cabe à PROPEX encaminhá-los ao CONSUN.

5.4 Da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

Cabe à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação fazer a análise de cada Projeto e Relatório de Pesquisa de acordo com os critérios estabelecidos e a disponibilidade do Fundo Institucional de Pesquisa, emitindo parecer e encaminhando-o à PROPEX.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas de Projetos de Pesquisa que se enquadram neste Edital, é efetuada através de análises e avaliações comparativas obedecendo as seguintes etapas:

6.1 ETAPA I

a) Esta etapa consiste na análise preliminar da(s) proposta(s) apresentadas conforme o presente Edital, ao encargo da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

b) As propostas dos Projetos de Pesquisa que não atendem às características obrigatórias e demais exigências não são encaminhadas para a análise e julgamento do mérito e relevância.

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

6.2 ETAPA II

a) Nesta etapa, os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação analisam os Projetos de Pesquisa encaminhados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao mérito e relevância das propostas de Projetos de Pesquisa considerando os critérios do ANEXO 1.

b) Cada proposta é submetida à apreciação de 2 (dois) conselheiros.

6.3 ETAPA III

a) Esta etapa envolve a recomendação através de Parecer da Câmara, dos Projetos de Pesquisa analisados quanto ao mérito e relevância na ETAPA II, observando os limites orçamentários estipulados no presente Edital, classificando-os em:

1 recomendado, sem ou com cortes orçamentários;

1 não recomendado

b) O Parecer da Câmara é registrado em formulário específico e assinado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

c) No Parecer das propostas de Projetos de Pesquisa recomendadas é explicitado o mérito e especificado o valor a ser disponibilizado para cada um.

Para as propostas não recomendadas é emitido parecer consubstanciado com a justificativa.

6.4 ETAPA IV

Cabe ao Conselho Universitário – CONSUN – da UNIVATES o pronunciamento e a decisão final quanto a aprovação ou não das propostas de Projetos de Pesquisa encaminhados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação através da PROPEX.

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos Projetos de Pesquisa aprovados pelo CONSUN é publicada através de Resolução específica e divulgada na Instituição no endereço <http://intranet.univates.br> – serviços – qualitas – resoluções.

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recurso para contestação da decisão final em relação à proposta do Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado num prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação da Resolução específica, dirigido ao Reitor da UNIVATES e protocolado no Setor de Atendimento ao Aluno.

9 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

a) As pesquisas aprovadas e regidas conforme o presente Edital tem seu início previsto para 1º de março de 2007.

b) As contratações e solicitações de compras relacionadas com as pesquisas mencionadas no item a só podem ser feitas a partir do dia 1º de março de 2007.

c) Os bolsistas devem ser selecionados e indicados até o dia 15 de março de 2007, sob pena de cancelamento da concessão.

10 CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

A concessão de apoio financeiro no decorrer da pesquisa é cancelada quando ocorrer um fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

de outras providências cabíveis.

11 ANEXOS

Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa.

ANEXO 02 – Critérios avaliados pelas Unidades de Pesquisa.

ANEXO 03 – Modelo de relatório final de pesquisa.

ANEXO 04 – Relatório parcial de pesquisa.

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Título: _____

Solicitante: _____

Área do Edital: _____

1 Avaliação Geral da Solicitação

<i>Item</i>	10	9	8	7	6	5	0	<i>Não se aplica</i>
a) Enquadramento nos temas de abrangência do edital								
b) Contribuição dos possíveis resultados ao desenvolvimento regional e institucional – impacto econômico-social*								
c) Mérito científico e originalidade*								
d) Apresentação formal e clareza								
e) Qualidade e prioridade no contexto da área do Edital								
f) Coerência da metodologia*								
g) Existência de infra-estrutura mínima e mecanismos de apoio existentes para a execução do projeto								
h) Apoio externo (possibilidade e/ou comprovação)								
i) Envolvimento da proposta na formação e capacitação de recursos humanos através da previsão de BICs e outras formas								
j) Titulação do coordenador do projeto**								
k) Produção científica do coordenador do projeto***								
l) Titulação do grupo do projeto**								
m) Produção científica do grupo do projeto***								
n) Participação do coordenador do projeto em grupos de pesquisa - CNPq****								
o) produção decorrente de pesquisas aprovadas pela UNIVATES								
MÉDIA								

Notas:

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

* Itens com peso 2

** Pontuação da titulação: Doutor: 10 Mestre: 7 Especialista: 5.
Participantes voluntários pontuam em um único projeto indicado pelo pesquisador.

*** A avaliação da produção científica do coordenador e do grupo de pesquisadores do projeto será realizada através da avaliação quantitativa do CNPq e avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos (conforme classificação da CAPES).

Na tabela 1 são indicados os pesos atribuídos à produção do coordenador e do grupo de pesquisadores do projeto de pesquisa.

Tabela 1 – Pontuação quantitativa do CNPq com os respectivos pesos

<i>Item</i>	<i>Peso</i>
Trabalhos completos publicados em eventos	4
Artigos completos publicados em periódicos	8
Livros e capítulos	5
Resumos publicados em periódicos	1
Resumos publicados em eventos	1
Software com patente ou Registro GPL	5
Software sem patente	1
Produtos com patente	5
Produtos sem patente	1
Processos com patente	5
Processos sem patente	1
Trabalhos técnicos	2
Dissertações de mestrado orientadas	4
Teses de doutorado orientadas	5
Orientações em monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento/especialização	3
Orientações em trabalho de conclusão de cursos de graduação	1
Orientações em Iniciação Científica	2
Produção Artística e Cultural	1

A avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos seguirá a pontuação da tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação da avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos

<i>Classificação</i>	<i>Circulação</i>		
	<i>Internacional</i>	<i>Nacional</i>	<i>Local</i>
A	10	8	4
B	9	7	3
C	6	5	2

A pontuação obtida na avaliação qualitativa do Qualis dos periódicos deverá ser somada à pontuação quantitativa do CNPq.

**** A participação do coordenador em grupos de pesquisa do CNPq terá a seguinte pontuação:

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

<i>Líder</i>	<i>Pesquisador</i>	<i>Não participa</i>
10	8	0

Será considerado critério de desempate o apoio externo recebido pelo coordenador do projeto nos últimos cinco anos.

1Orçamento

<i>Item</i>	<i>Solicitado</i>	<i>Recomendado</i>
Horas de pesquisa		
Bolsas		
Material de consumo		
Serviços de terceiros		
Materiais permanentes		

1Adequação da proposta

- () Adequada
- () A ser reformulada
- () Inadequada

Em reunião da Câmara se faz a recomendação final:

Recomendado () Prioridade 1 () Prioridade 2
Não recomendado – Justificativa

Na reunião do CONSUN

1 Defere a recomendação da Câmara () Aprovar () Negar

2 Altera a recomendação da Câmara

() Em valores

1Material de consumo

1Serviço de terceiros

1Material permanente

1Total

Justificativa:

() Estrutura do Projeto (metas, cronograma)

1Retorna para a Câmara para:

ANEXO 2

CRITÉRIOS AVALIADOS PELAS UNIDADES DE PESQUISA

- 1** Coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução
- 2** Compatibilidade de infra-estrutura e da equipe executora com a programação do projeto
- 3** Competência, experiência e adequação da equipe
- 4** Compatibilidade do orçamento aos objetivos
- 5** Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto.

Resolução 031/REITORIA/UNIVATES, de 03/05/2006

ANEXO 3

RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA

Título da Pesquisa:

Coordenador:

Equipe de Trabalho:

Período de Duração da Pesquisa:

1 RESUMO DO PROJETO

2 QUADRO COM OBJETIVOS PROPOSTOS E ALCANÇADOS

3 SÍNTESE DOS RESULTADOS OBTIDOS

4 DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO REALIZADO

5 PRODUÇÃO DECORRENTE DO TRABALHO

6 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ANEXO 4

RELATÓRIO PARCIAL DE PESQUISA

Título da Pesquisa:

Coordenador:

Equipe de Trabalho:

Período de Duração da Pesquisa:

1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (atividades previstas no cronograma que foram realizadas, alterações ocorridas, apresentações do projeto em eventos, etc.)

2 DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO (dificuldades ou limitações encontradas, fatores emergentes, perspectivas de conclusão e de produção científica, etc.)

4 SÍNTESE DOS RESULTADOS OBTIDOS ATÉ O MOMENTO

5 REFERENCIAIS CONSULTADOS

6 DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO REALIZADO